Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10849 — HUK / BRI / LNN / PITSTOP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 307/08)

1. Em 4 de agosto de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— HUK-Coburg Haftpflicht-Unterstützungs-Kasse kraftfahrender Beamter Deutschlands a.G. («HUK», Alemanha),

— LNN Flug GmbH(«LNN», Alemanha), detida exclusivamente por Stefan Kulas,

— Bridgestone Europe NV/AS («BRI», Bélgica), filial europeia da Bridgestone Corporation («Bridgestone», Japão),

— pitstop.de GmbH («pitstop», Alemanha).

A HUK, BRI e a LNN vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da pitstop.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A HUK é uma companhia de seguros centrada no seguro automóvel,

— A LNN dedica-se ao frete de aeronaves,

— A BRI fornece principalmente pneus novos a fabricantes de automóveis e retalhistas de pneus. Além disso, as filiais da BRI operam no domínio da reparação e manutenção de veículos automóveis na Europa,

— A pitstop oferece os serviços típicos das oficinas automóveis, tais como inspeções, manutenção e reparações de todos os tipos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10849 — HUK / BRI / LNN / PITSTOP

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË